ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ATAS

ATA

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO OCTOGÉSIMO QUINTO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR.

Às nove horas do dia oito de novembro de dois mil e dezesseis, no Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, sito na Avenida Ene Garcez, número novecentos e noventa e dois, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima, realizou-se a Vigésima Quinta Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de dois mil e dezesseis, da Décima Primeira Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do senhor Vereador **ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS,** secretariado pelo senhor Vereador **MANOEL NEVES DE MACEDO,** o qual fez constar a presença dos seguintes Vereadores: **Alexandre Moreira dos Santos, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Edvaldo Moura de Souza, Fernando Marcos Vieira da Silva Filho Gabriel Mota e Silva, João Maria Mario Cesar Balduino, José Flávio de Matos, Júlio Cézar Medeiros Lima, Marcelo Rodrigues Batista, Mauricélio Fernandes de Melo, Mayara da Silva Ferreira, Mirian dos Reis Melo, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Renato Andrade Queiroz, Sandro Cavalcante França e Sueli Moraes da Silva Cardozo.** Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus, o senhor **Presidente** declarou aberta a Vigésima Quinta Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de dois mil e dezesseis. **EXPEDIENTES: Pequeno Expediente**: **Presidente** - solicitou que fosse feita a leitura da Ata da 23ª Sessão Ordinária do dia 26/10/2016, a qual foi suprimida a leitura por solicitação do Vereador **José Flávio de Matos**, em consonância com os demais vereadores, sendo **Aprovada** simbolicamente por unanimidade dos vereadores presentes. **LEITURA DOS EXPEDIENTES**: **Expedientes Oriundos Diversos**: **Oficio N° 30501/2016** - Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais – Repasse financeiro, recurso federal para ser aplicado nos seguintes objetos: **1**- Reforma e ampliação da Vila Olímpica Roberto Marinho – 2ª etapa no valor de R$ 211.307,81. **2**- Construção da 5ª etapa do Teatro Municipal de Boa Vista no valor de R$ 300.300,00. **3**- Reforma e ampliação da Vila Olímpica Roberto Marinho – 1ª etapa no valor de R$ 45.643,46. **Oficio N° 30624/2016** Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais – repasse financeiro, recurso federal para ser aplicado nos seguintes objetos: **1**- Reforma de unidade de atenção especializada em saúde no valor de R$ 195.285,49. **2**- Drenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Boa Vista no valor de R$ 500.000,00. **3**- Iluminação na cidade de Boa Vista/RR – 2ª etapa no valor de R$ 1.320.000,00. **4**- Iluminação na cidade de Boa Vista/RR – 3ª etapa no valor de R$ 1.290.000,00. **5**- Construção do Teatro Municipal – 7ª etapa no valor de R$ 706.981,56. **6**- Revitalização da Praça Ayrton Sena – 1ª etapa no valor de R$ 259.208,00. **Oficio N° 30443/2016** - Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais – repasse financeiro, recurso federal para ser aplicado nos seguintes objetos: **1**- Revitalização da Praça Ayrton Senna – 2ª etapa no valor de R$ 699.660,00. **2**- Revitalização da Praça dos Bambus no município de Boa Vista no valor de R$ 119.739,03. **Expedientes Oriundos do Poder Legislativo: Memorando N° 039/2016** – Gabinete do Vereador Edvaldo Moura de Sousa, informando justificativa de ausência nas sessões dos dias 25 e 26 de outubro de 2016. **Memorando N° 059/2016** – Gabinete da Vereadora Mayara Ferreira, informando justificativa de ausência na sessão do dia 19 de outubro de 2016. **GRANDE EXPEDIENTE: Vereador**

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ATAS

Mauricélio Fernandes - relatou que na Emenda 001/16 houve vício de iniciativa, que esta não foi assinada, não traz autoria de vereador, partido e também não descreve a motivação pela qual foi feita. Ainda verificou diversas falhas no processo das emendas, inclusive sem assinaturas nos pareceres das comissões. Informou que se debruçou sobre a LOA, e entende que o orçamento foi bem distribuído em todas as áreas, levando benefícios a toda a população através das secretarias; que não apresentou nenhuma emenda, por considerar que o orçamento foi distribuído de maneira correta, o que se verifica na aprovação da Prefeita nas urnas com quase 80% dos votos válidos, e que não duvida da aprovação da LOA; que no dia 31/10/16 apresentou o requerimento que solicita a declaração de nulidade e retirada das emendas apresentadas ao Projeto de Lei Nº 015, de 29 de agosto de 2016 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017. Após a leitura do conteúdo do Requerimento Nº 035/16, considerou que as emendas foram apresentadas fora do prazo legal, portanto são nulas. Acrescentou que seu parecer é claro, que houve vício de iniciativa, e que a partir do artigo 209, combinado com o artigo 218 do Regimento Interno, que descreve os prazos e onde devem ser apresentadas as emendas, percebe-se que esses itens não foram respeitados, portanto há nulidade das emendas supressivas e modificativas; que tirou cópias de todo o trâmite processual das emendas, e autenticou através do apoio legislativo, bem como observou que a ordem cronológica das folhas não está correta. Finalizou afirmando que é prerrogativa dos vereadores votarem o orçamento para que seja distribuído de forma correta, ordenada e organizada, como a Prefeita tem feito. **Renato Queiroz** – Analisou que é importante que os vereadores observem o documento do vereador Mauricélio, pois, baseados neste documento, não fica nenhuma dúvida sobre o procedimento que deve ser tomado ao realizar as emendas. Considerou que a Emenda 001/16 não deveria estar em plenário para discussão porque não há data nem assinatura, e que isso deve ser observado. **Presidente** – anunciou o Intervalo Regimental de quinze minutos que foi suprimido por solicitação do Vereador **Edvaldo Moura de Souza**, em consonância com os demais vereadores. **ORDEM DO DIA: Requerimento Nº 035 de 2016** – Que solicita a declaração de nulidade e retirada das emendas apresentadas ao Projeto de Lei Nº 015, de 29 de agosto de 2016 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017. "Ao cumprimentá-los, venho respeitosamente, por intermédio do presente REQUERIMENTO, nos termos do art. 123 do Regimento Interno desta Casa, requerer a declaração de nulidade das emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017." O Requerimento foi **Aprovado** por unanimidade dos vereadores presentes. **Em Primeira Discussão e Votação: Projeto de Lei Nº 015, de 29 de agosto de 2016** - de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2017 – LOA 2017". Em Votação Nominal, o Projeto foi **Aprovado** por unanimidade dos vereadores presentes. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** não havendo vereadores inscritos nem mais nada a tratar, o **Presidente** declarou encerrada a presente Sessão Ordinária às dez horas e cinquenta e seis minutos. Plenário "**Estácio Pereira de Mello**", Boa Vista/RR, oito de novembro de dois mil e dezesseis. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente

Manoel Neves de Macedo
3º Secretário